



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

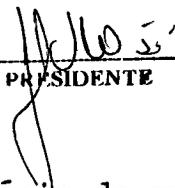
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 19/03/96.

INDICAÇÃO

Nº 97/96


PRESIDENTE

O município de Pirassununga é o proprietário de uma faixa de terra medindo 13 x 150 metros mais ou menos, iniciando-se na esquina das ruas Pereira Bueno e Avenida Painguás, sentido o centro bairro, lado esquerdo.

Naquela mesma esquina, lado direito, onde anteriormente existia um pequeno campo de futebol, atualmente existe depósito de material de construção; areia, pedra, etc, tolindo das crianças das aquelas adjacências o espaço onde praticavam o lazer.

CONSIDERANDO que proprietários lindeiros dessa faixa de terra pública estão de maneira pouco recomendada mudando as cercas divisórias da que circundam a área;

CONSIDERANDO que o município, através do Poder Executivo deve preservar os próprios municipais, impedindo a invasão, tomando conseqüentemente as medidas necessárias;

CONSIDERANDO que o problema poderia ser resolvido, se o Município utilizasse a área para construir no local, após as devidas terraplanagens, um tipo de área de lazer para crianças, colocando-se na extensão brinquedos infantis.



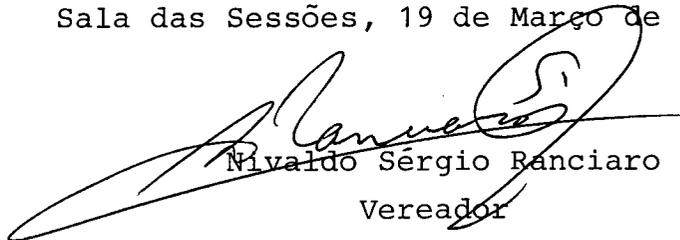
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Nestas condições, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pe_ los meios regimentais, entre em entendimento com o setor competen_ te da Municipalidade, no sentido de estudar possibilidade de efe_ tuar a terraplenagem da faixa indicada, instalando-se no local brinquedos infantis, preservando-se assim, a área Municipal.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996.



Nivaldo Sérgio Ranciaro
Vereador

